

**AVISO N.º AV/ 18/2024**

**Início do Procedimento - Terceira Alteração ao Regulamento de Apoio à Habitação do Município de Braga**

**Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de vinte e dois de abril de 2024, deliberou o início do procedimento da terceira Alteração ao **Regulamento de Apoio à Habitação do Município de Braga**, ao abrigo das atribuições constantes no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. A referida alteração ao Regulamento tem na sua base:
  - i. A Assembleia Municipal de Braga, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de março de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 06 de março de 2023, deliberou aprovar o Regulamento de Apoio Extraordinário à Prestação Bancária Para Habitação Própria e Permanente.
  - ii. A elevada procura por este apoio levou a Assembleia Municipal de Braga, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023, a deliberar pela aprovação da Primeira Alteração ao Regulamento de Apoio Extraordinário à Prestação Bancária Para Habitação Própria e Permanente que estendeu o período de candidaturas a este regime de apoio até ao final do ano civil de 2024.
  - iii. Prevendo-se que as dificuldades de acesso ao mercado de habitação perdurem para além deste período, e pela necessidade de continuar a apoiar as famílias que se deparam com elevadas taxas de esforços, considera-se que o Regime de Apoio Direto ao Empréstimo deverá ter um caráter permanente, semelhante ao Regime de Apoio Direto ao Arrendamento quanto à natureza, finalidade e requisitos de elegibilidade, com as devidas adaptações, **entendendo-se que se justifica a sua inclusão no Regulamento de Apoio à Habitação do Município de Braga, garantindo um maior alinhamento com os restantes regimes de apoio e uma maior justiça à atribuição de apoios habitacionais.**
  - iv. De igual forma, são alteradas outras disposições do Regulamento de Apoio à Habitação do Município de Braga que decorrem da experiência recente de aplicação do mesmo e também concorrem para o objetivo de garantir maior justiça na atribuição de apoios.



- v. Quanto à ponderação dos custos e benefícios das alterações projetadas, nos termos do disposto no artigo 99.º do CPA, estima-se que os benefícios se revelem superiores aos custos implicados, pois é expectável que, com a implementação permanente deste regime, se garanta o apoio à situação de efetiva carência habitacional do território municipal.
3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
- 5. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento de alteração regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, dirigidos à Câmara Municipal - Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico [codigoregulamentar@cm-braga.pt](mailto:codigoregulamentar@cm-braga.pt), conforme MOD-DPP.01.02\_01– Revisão/Alteração Regulamentar – Participação Procedimental.**

#### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em



**BRAGA**  
Município

DMG - DACOA - UAAOA - UNIDADE ADMINISTRATIVA E APOIO AOS ORGÃOS AUTARQUICOS

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: **Sítio de Internet**